



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21 /2026

Aprovado

Turno Único 01/01/2026
Votos UNANIMIDADE

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXÍLIO AOS ATLETAS E ARTISTAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentaria, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R\$ 25.000,00 (vinte e três mil reais mil reais), no Orçamento para o exercício de 2026, Lei nº 2657/2025, para a cobertura das despesas com auxílio aos atletas e artistas locais do Município de Delfinópolis, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.15 – Secretaria Municipal de Esporte.

01 - Secretaria Municipal de Esporte

27.812.0021.01.2.077 - Manutenção do Esporte Municipal.

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 1500. R\$ 25.000,00

Art 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

02.01.15 – Secretaria Municipal de Esporte.

01 - Secretaria Municipal de Esporte

27.812.0021.01.2.077 - Manutenção do Esporte Municipal.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte 1500 - R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.º. 1 º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação do crédito especial bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 27 de março de 2026.

Aprovado
Turno Único 01/04/2026
Votos UNANIMIDADE


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 21 /2026

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à concessão de auxílio financeiro a atletas e artistas locais do Município de Delfinópolis.

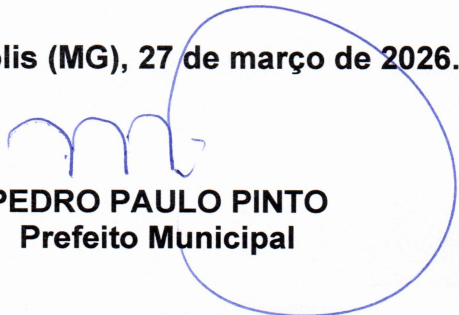
A medida proposta visa fomentar e incentivar a participação de representantes do Município em eventos esportivos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e cultural da comunidade, bem como para a valorização dos talentos locais.

A abertura do crédito especial se faz necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para tal finalidade, sendo os recursos provenientes de anulação parcial de dotação já existente, conforme demonstrado no corpo do projeto, não implicando, portanto, aumento global de despesas.

Importante destacar que a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da promoção do desporto e da cultura, bem como no interesse público, ao estimular atividades que contribuem para a formação cidadã e o bem-estar da população.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Delfinópolis (MG), 27 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXÍLIO AOS ATLETAS E ARTISTAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, § 1.º da Lei Orgânica Municipal, a urgência se justifica diante da necessidade de viabilizar, com a maior brevidade possível, o apoio financeiro aos atletas e artistas locais, permitindo sua participação em eventos esportivos e culturais, evitando prejuízos decorrentes da ausência de recursos orçamentários específicos.

Delfinópolis (MG), 27 de março de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal